

**Disponibilização de informação ao público, em cumprimento do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, e Declaração de Retificação n.º 45-A/2013, de 29 de outubro**

Foi emitida a 30 de maio de 2019 decisão favorável ao pedido de renovação da Licença Ambiental (LA) do operador CELTEJO – Empresa de Celulose do Tejo, S.A., para a instalação CELTEJO – Empresa de Celulose do Tejo, S.A., tendo sido emitido o TUA20190528000211, cuja decisão PCIP (LA) é válida até 28 de maio de 2024.

**DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA APLICÁVEIS, ATENDENDO ÀS ATIVIDADES DA INSTALAÇÃO**

<b>Nome</b>	<i>Best Available Techniques (BAT) Reference Document for the Production of Pulp, Paper and Board (BREF PP 2014)</i>
<b>Decisão de Execução da Comissão</b>	2014/687/UE, de 26 de setembro de 2014
<b>Prazo limite de adaptação para instalações existentes</b>	Setembro de 2018

<b>Nome</b>	<i>Reference Document on the application of Best Available Techniques to Industrial Cooling Systems (BREF ICS)</i>
<b>Decisão de Execução da Comissão</b>	Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva Emissões Industriais. Ainda não foi emitida Decisão de Execução
<b>Prazo limite de adaptação para instalações existentes</b>	Não aplicável

<b>Nome</b>	<i>Reference Document on Best Available Techniques on Emissions from Storage (BREF EFS)</i>
<b>Decisão de Execução da Comissão</b>	Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva Emissões Industriais. Ainda não foi emitida Decisão de Execução
<b>Prazo limite de adaptação para instalações existentes</b>	Não aplicável

<b>Nome</b>	<i>Reference Document on Best Available Techniques for Energy Efficiency (BREF ENE)</i>
<b>Decisão de Execução da Comissão</b>	Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva Emissões Industriais. Ainda não foi emitida Decisão de Execução
<b>Prazo limite de adaptação para instalações existentes</b>	Não aplicável

<b>Nome</b>	<i>Reference Report on Monitoring of Emissions to Air and Water from IED Installations (REF ROM) 2018</i>
<b>Decisão de Execução da Comissão</b>	Não aplicável
<b>Prazo limite de adaptação para instalações existentes</b>	Não aplicável

#### DERROGAÇÕES

Não foram concedidas derrogações, nos termos do n.º 6 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, e Declaração de Retificação n.º 45-A/2013, de 29 de outubro.

#### PARECERES PRÉVIOS

<b>Entidade</b>	<b>Parecer emitido</b>	<b>Incluído na LA</b>
APA/ARHTO	Licenças de Utilização dos Recursos Hídricos	Títulos de Recursos Hídricos
APA/DCLIMA	Título de Emissão de Gases com Efeito de Estufa (TEGEE)	Título de Emissão de Gases com Efeito de Estufa (TEGEE)
APA/DGA	Valores Limite de Emissão para o Ar	Valores Limite de Emissão para o Ar
IAPMEI Centro	Licenças de Exploração dos Aterros de Resíduos Não Perigosos	Licenças de Exploração dos Aterros de Resíduos Não Perigosos e respetivo(s) averbamento(s).

## CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública decorreu no Portal Participa (<http://participa.pt/>) entre 09 de julho e 03 de agosto de 2019, tendo obtido 35 comentários de 31 cidadãos e ONGA's.

Participação	Parecer(es) emitido(s)	Forma como os comentários foram tidos em consideração nas decisões emitidas pela APA
Vários cidadãos e ONGA's	Os pareceres emitidos foram contra o aumento da capacidade instalada da CELTEJO em cerca de 18% e o que esse aumento de produção iria implicar no meio recetor dos efluentes líquidos da instalação (Albufeira do Fratel).	<p>As preocupações relativas ao aumento da capacidade instalada e descarga de águas residuais foram tidas em consideração na emissão do Título de Descarga (novo TURH emitido em 27/05/2019) e na emissão da Decisão PCIP/LA.</p> <p>A APA apenas concedeu um aumento de produção de cerca de 2% (de 720 tSA/dia para 732 tSA/dia) porque os pressupostos em que assenta o novo TURH (emitido em 27/05/2019), nomeadamente as condições resultantes da abordagem combinada (mais restritivas do que as previstas no BREF Setorial), que também foram impostas na Decisão PCIP/LA relativamente à descarga de águas residuais, nomeadamente a introdução de um valor máximo anual total, expresso em kg de poluente, para os parâmetros que também possuem VLE estabelecidos em função da produção (CQO, SST, Azoto total, Fósforo total e CBO<sub>5</sub>), e cujo cálculo teve em consideração a capacidade instalada que constava na LA n.º 540/1.0/2015, ou seja as 720 tSA/dia (que também tinha sido a capacidade instalada considerada na emissão do TURH emitido em 11/05/2018) permitiu à APA conceder este aumento de capacidade instalada de cerca de 2% relativamente à capacidade instalada anterior, garantindo que, se a CELTEJO cumprir todas as condições impostas no novo TURH e na Decisão PCIP, esse pequeno aumento de capacidade instalada não se irá</p>

Participação	Parecer(es) emitido(s)	Forma como os comentários foram tidos em consideração nas decisões emitidas pela APA
		traduzir em mais carga poluente no meio recetor (Albufeira do Fratel) do que a que havia sido autorizada no TURH emitido em 11/05/2018.
Alguns cidadãos e ONGA's	Pareceres contra o aumento do caudal diário rejeitado no meio recetor.	A APA manteve o caudal de 15 000 m <sup>3</sup> /dia no TURH emitido em 27/05/2019.
Alguns cidadãos e ONGA's	Pareceres relativamente às emissões atmosféricas.	As preocupações relativas às emissões atmosféricas foram tidas em consideração na definição dos VLE para as várias fontes pontuais.  Clarifica-se que foram impostos os valores vinculativos que advém das gamas de Valores de Emissão Associados às Melhores Técnicas Disponíveis (VEA-MTD) e que não foi concedida qualquer derrogação, VLE provenientes da legislação nacional em vigor e foi ainda aplicada a abordagem setorial definida pela APA, relativamente a VLE em concentração e carga específica.
Alguns cidadãos	Pareceres relativamente a substâncias perigosas existentes na instalação e contaminação de águas subterrâneas.	A APA impôs uma condição na Decisão PCIP para o operador realizar o Relatório de Base previsto no art.º 42.º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto.